



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 687

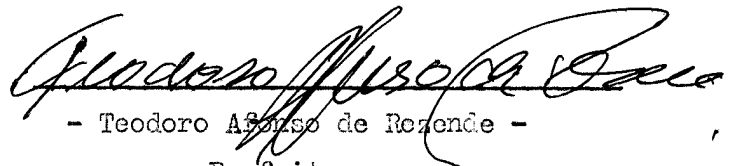
Autoriza doação de Terreno ao Estado.

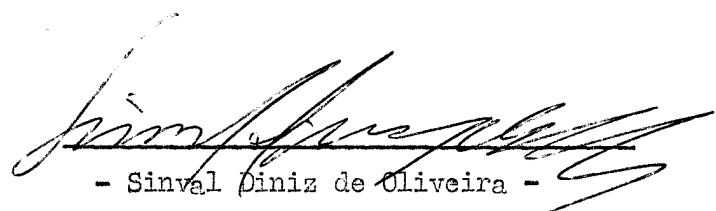
A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano (ou rural), de propriedade do Município, medindo 5.500 m² (Cinco mil e quinhentos metros quadrados), situado à rua Godofredo Lamounier, esquina com rua Joaquim Teixeira, no Distrito de Marilândia, Município de Itapeçerica, com as seguintes confrontações: Espólio de Emídio Fernandes, Rodovia-MG-23 e novamente com o Espólio de Emídio Fernandes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de maio de 1977.


- Teodoro Afonso de Rezende -
Prefeito


- Sinval Diniz de Oliveira -
Chefe do Setor Fin., Adm. e
Educação.